

## ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato

**Decreto Orçamentário Nº 071/2026, de 10 de Junho de 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.365/2025 de 24/11/2025.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.837.000,00 (UM MILHAO OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>06.01 - Secretaria Municipal de Finanças</b>			
04.129.0601.2.022 - Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município			
0247	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>500.000,00</b>
<b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>			
15.451.0902.1.020 - Implantação e Requalificação de Obras Viárias			
0619	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 1706000000 - Transferência Especial da União	215.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>215.000,00</b>
15.122.0901.2.049 - Gestão Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0723	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	46.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>46.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>261.000,00</b>
<b>09.02 - Fundo Mun. de Iluminação Pública</b>			
15.452.0901.1.050 - Ampliação, Conservação, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminação Pública			
0754	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>200.000,00</b>
<b>13.01 - Secretaria Municipal de Turismo</b>			
23.122.1301.2.203 - Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo			
2904	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>20.000,00</b>
<b>15.01 - Secretaria Municipal de Saúde</b>			
10.301.1501.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -SMS			
1264	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>6.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>6.000,00</b>
<b>16.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania</b>			
08.122.1601.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania			
1663	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>

**Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 071/2026, de 10 de Junho de 2026**

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>16.02 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.244.1601.2.136	Bloco Proteção Social Básica		
2525	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização <i>1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</i>	300.000,00
2541	4.4.90.51.00	Obras e Instalações <i>1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</i>	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>400.000,00</b>
08.244.1601.2.139	Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único		
2551	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização <i>1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</i>	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
08.245.1601.2.138	Bloco Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)		
2595	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização <i>1662000000 - Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social</i>	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>700.000,00</b>
<b>Total: (R\$)</b>			<b>1.837.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
<b>14.02 - Fundo Municipal de Educação - FME</b>			
1402.12.361.1404.1.062	Construção, Reforma e Estruturação de Escolas em Tempo Integral		
1044	4.4.90.51.00	Obras e Instalações. <i>1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação</i>	1.837.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>			<b>1.837.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>			<b>1.837.000,00</b>
<b>Total Anulação: (R\$)</b>			<b>1.837.000,00</b>

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 10 de Junho de 2026**

\_\_\_\_\_  
ANDRE BARRETO ESMERALDO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 375/2026 – GP**  
**CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR PÚBLICO COM A  
 CONSEQUENTE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os incisos XI e XIII, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** as exigências quanto à regulamentação dos critérios de avaliação do cumprimento dos requisitos estabelecidos para fins de aprovação em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** os artigos 1º, 4º, 19 e os incisos I e II do § 2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 66/2023 – GP, de 07 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** a conclusão favorável da Comissão de Avaliação do estágio Probatório quanto às avaliações realizadas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o estágio probatório e reconhecer a **ESTABILIDADE** no serviço público aos servidores públicos municipais, abaixo listados, em razão de suas aprovações nas avaliações de desempenho.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>
50783	AGDA HERMINIA DE ARAUJO LIMA SOUSA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	01/07/2022
52260	AMANDA ALCANTARA DE SOUSA	ENFERMEIRO	22/05/2023
52262	AMANDA GOMES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	22/05/2023
54090	ANA CARYNE XENOFONTE MATIAS	FISIOTERAPEUTA	08/07/2024
52279	ANA TEREZA DE SOUSA BRITO	EDUCADOR FISICO	22/05/2023
51087	ANDRESSA DE SOUSA PEREIRA DE MEDEIROS	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA	10/10/2022
50917	ARTHUR DE CARVALHO SIEBRA	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA	01/08/2022
52275	BRENDA SANTOS DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2023
51789	DALVA EMANOELA MACEDO ALENCAR	ASSISTENTE SOCIAL	01/03/2023
50801	DANILO FERREIRA DA SILVA	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01/07/2022
52948	DIMAYARA TELES CONRADO	ENFERMEIRO	04/09/2023
50792	EDIVANIA VIEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/07/2022
52276	GELINE DE FREITAS SOUSA	FISIOTERAPEUTA	22/05/2023

51182	HEWERTON HENRIQUE RODRIGUES CABRAL	AGENTE DE SAÚDE ACS	02/01/2023
52265	INGRID GRANGEIRO BRINGEL SILVA	ENFERMEIRO	22/05/2023
50789	IRIS LUZ LANDIM ALCANTARA	ASSISTENTE SOCIAL	01/07/2022
51228	JACIARA SAMPAIO GONÇALVES	ENFERMEIRO	02/01/2023
52263	LETICIA DE SOUSA MILANEZ	ENFERMEIRO	22/05/2023
51238	LIVIA DE SOUSA RODRIGUES	ENFERMEIRO	02/01/2023
52871	MARCIANA FELICIANO	ENFERMEIRO	01/08/2023
51229	MARIA REGILANIA LOPES MOREIRA	ENFERMEIRO	02/01/2023
50798	MARIA VANESSA MARTINS ALVES	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	01/07/2022
52261	MAURINERY GONÇALVES DA SILVA	ENFERMEIRO	22/05/2023
52273	PEDRO EDIGLEDSON DA SILVA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	22/05/2023
51239	REGIANE CLARICE MACEDO CALLOU	ENFERMEIRO	02/01/2023
51187	ROBERTA ROCHA DE BORBA MARANHÃO	AGENTE DE SAÚDE ACS	21/12/2022
50774	RYSANNA NICOLAU DIAS	FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITARIA	01/07/2022
52696	STEPHANY PEREIRA DA COSTA	ENFERMEIRO	01/06/2023
50817	THAIS LIMA DINIZ	MÉDICO ATENÇÃO BÁSICA	01/07/2022

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 01 de julho de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 376/2026 – GP**  
**CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2026.**

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Crato constituído pela Portaria Nº 462/2025 – GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - ALTERAR a alínea “d” do inciso I, do Art. 1º da Portaria Nº 462/2025 – GP de 01 de outubro de 2025, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA de Crato, Estado do Ceará, passando a vigorar a seguinte redação:

“**Art. 1º.** (...)”

**I – DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

SUPLENTE – FELIPE BEZERRA DE CARVALHO

**Art. 2º** - Os demais artigos da Portaria Nº 462/2025 – GP de 01 de outubro de 2025 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Crato, Estado do Ceará, em 10 de junho de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO/CE**

---

**PORTARIA Nº 377/2026-GP**  
**CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**Ementa:** Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 4.396/2026, de 27 de fevereiro de 2026, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e o Decreto Municipal Nº 1602001/2023-GP e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de serviços de mão de obra exclusiva para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal do Crato;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece, em seu art. 18, a obrigatoriedade de realização de planejamento da contratação como etapa prévia e indispensável ao processo licitatório;

**CONSIDERANDO** que o planejamento da contratação compreende a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da Análise de Riscos, documentos essenciais para a definição da melhor solução a ser contratada;

**CONSIDERANDO** a conveniência de designar servidores com conhecimento técnico adequado para compor a equipe responsável pelo planejamento da referida contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Planejamento da Contratação responsável pelo estudo e elaboração de artefatos que subsidiarão escolha de melhor solução para prestação de serviços de mão de obra exclusiva, no âmbito da Prefeitura Municipal do Crato.

**Art. 2º** A Comissão de Planejamento da Contratação, instituída no Art. 1º, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Anna Carolina Fonseca, matrícula nº 51175, ocupante do cargo de Engenheira de Produção, na Secretaria Municipal de Finanças;
- II – Andersson Alves da Silva, matrícula nº 51176, ocupante do cargo de Engenheiro de Produção, na Secretaria Municipal de Finanças;
- III – Maria Alyne Barbosa da Silva, matrícula nº 56745, ocupante do cargo de Coordenadora Especial de Gestão Legislativa e Tributária, na Secretaria Municipal de Finanças;
- IV – Maria Yriline dos Santos Tomaz, matrícula nº 57354, ocupante do cargo de Coordenadora Especial Administrativo Financeira, na Secretaria Municipal de Educação;
- V – Mirela Ludmila Nogueira de Moraes, matrícula nº 56809, ocupante do cargo de Assessora II, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

**Art. 3º** A Comissão de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da possível Contratação mencionada no Art. 1º.

**Parágrafo único.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação direta, conforme o caso.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

- I – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- II – Elaborar o Termo de Referência – TR;
- III – Elaborar a Análise de Riscos;
- IV – Acompanhar as demais fases da contratação, prestando auxílio em respostas a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

V – Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VI – Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação.

**Parágrafo único.** A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a homologação da licitação ou ratificação da contratação direta, conforme o caso.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**

---

**PORTARIA Nº 588/2026 – SMPG**  
**CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º, do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR** SANDRYNY KELLY MELO SABINO, inscrita no CPF sob o nº XXX.132.443-XX, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDE 07, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, criado pela Lei Municipal nº 4.396, de 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Educação, em 10 de junho de 2026.

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
Prefeito Municipal

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMA****PORTARIA Nº 017/2026 - SEMMA  
CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** EMPREENDER VIAGEM, À CIDADE DE FORTALEZACE, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE CERTIFICAÇÃO DO SELO MUNICÍPIO VERDE, POR CONVITE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA) DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 15 DE JUNHO 2026, ONDE OS MUNICÍPIOS SERÃO AGRACIADOS COM O CERTIFICADO E COM A PLACA DE HOMENAGEM PELA CERTIFICAÇÃO NESTA 16ª EDIÇÃO.

<b>NOME</b>	MARIA JACEME SANTANA FURTADO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	XXX.350.793 - XX	<b>PERÍODO</b>	15 DE JUNHO DE 2026
<b>CARGO</b>	COORDENADOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 03	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	330,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 10 de junho de 2026

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA Nº 69/2026 - GP**

**PORTARIA Nº 018/2026 - SEMMA**  
**CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2026.**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** EMPREENDER VIAGEM, À CIDADE DE FORTALEZA, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE CERTIFICAÇÃO DO SELO MUNICÍPIO VERDE, POR CONVITE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA) DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 15 DE JUNHO 2026, ONDE OS MUNICÍPIOS SERÃO AGRACIADOS COM O CERTIFICADO E COM A PLACA DE HOMENAGEM PELA CERTIFICAÇÃO NESTA 16ª EDIÇÃO.

<b>NOME</b>	LUCIANA SIDRIM BARRETO	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	XXX.758.643-XX	<b>PERÍODO</b>	15 DE JUNHO DE 2026
<b>CARGO</b>	FISCAL AMBIENTAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	330,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 10 de junho de 2026

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 69/2026 - GP**

**PORTARIA Nº 019/2026 - SEMMA**  
**CRATO/CE, 10 DE JUNHO DE 2026**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Mudança do Clima Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 – GP, em consonância com a Lei Municipal nº 4.396/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** EMPREENDER VIAGEM, À CIDADE DE FORTALEZACE, A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE, PARA PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE CERTIFICAÇÃO DO SELO MUNICÍPIO VERDE, POR CONVITE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA (SEMA) DO ESTADO DO CEARÁ, NO DIA 15 DE JUNHO 2026, ONDE OS MUNICÍPIOS SERÃO AGRACIADOS COM O CERTIFICADO E COM A PLACA DE HOMENAGEM PELA CERTIFICAÇÃO NESTA 16ª EDIÇÃO.

<b>NOME</b>	ELENICE BEZERRA VIANA	<b>DESTINO</b>	FORTALEZA - CE
<b>CPF</b>	XXX.640.433-XX	<b>PERÍODO</b>	15 DE JUNHO DE 2026
<b>CARGO</b>	FISCAL AMBIENTAL	<b>QUANTIDADE</b>	01 (UMA)
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	330,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima, em 10 de junho de 2026

**GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**PORTARIA Nº 69/2026 - GP**

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria nº 036 /2026**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 007/2019.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 007/2019, que concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, a Sra. Maria do Socorro de Sousa, portadora da identidade nº 2851437-86 SSP/CE, cadastrada inscrita no CPF sob nº xxx.451.806-xx, titular do cargo de provimento efetivo de Professora I, 200h, ref. 06, matrícula nº 1972, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
<b>VENCIMENTO-BASE EM DEZEMBRO DE 2018</b>	-	R\$ 1.771,73	Lei nº 3.186/2016. Lei nº 3.276/2017. Lei nº 3.430/2018. Lei nº 2.468/2008
<b>QUINQUÊNIO</b>	5%	R\$ 88,58	Lei nº 917/1971, Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei nº 2.061/2001
<b>GRATIFICAÇÃO DE EFETIVA REGÊNCIA EM SALA DE AULA</b>	20%	R\$ 708,69	Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010
<b>AMPLIAÇÃO DEFINITIVA</b>	-	R\$ 1.771	Lei nº 2.562/2009. Lei nº 3.131/2015
Total a que faz jus a Servidora: R\$ 4.340,73			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 10 de junho de 2026

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE**

**INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA**  
**PRESIDENTE DO PREVICRATO**  
**PORTARIA Nº 81/2026-GP**

**Portaria nº 037 /2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 093/2019.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 090/2021, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Zilvaneide dos Anjos Queiroz de Macedo, portadora da identidade n.º 2002034034029 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º XX.189.003-XX ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1667, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, 5º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>				
<b>BASE DE CÁLCULO</b>		<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
<b>VENCIMENTO-BASE</b>	<b>EM</b>	-	R\$ 1.275,66	Lei n.º 14.158/2021. Lei n.º 2.061/2001
setembro de 2021				
<b>Total a que faz jus a Servidora: R\$ 1.275,66</b>				

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 10 de junho de 2026

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE**

**INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA**  
**PRESIDENTE DO PREVICRATO**  
**PORTARIA Nº 81/2026-GP**

**Portaria nº 038 /2026.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico de Aposentadoria nº 100/2021.

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 100/2021, que concede Aposentadoria Voluntaria por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, a Sra. Maria de Fatima Silva Costa, portadora da identidade nº 2002034038334 SSPDC/CE, cadastrada no CPF sob nº XXX.212.473-XX, enquadra no cargo de Analista, matricula nº 2663, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c Art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e ainda , no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, dispositivos vigentes conforme preceituum o art. 4º, § 9º e o art. 36, inciso II da EC 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
<b>VENCIMENTO-BASE EM OUTUBRO DE 2021</b>	-	<b>R\$ 2.279,17</b>	<b>Lei nº 3.596/2019. Lei nº 3.649/2020</b>
<b>QUINQUÊNIO</b>	10%	<b>R\$ 227,91</b>	<b>Lei nº 917/1971; Art. 197, §2º, Art. 40 da Lei nº 2.061/2001</b>
<b>ADICIONAL DE INSALUBRIDADE</b>	25%	<b>R\$ 569,79</b>	<b>Lei nº 3.051/2014, Art. 17 da Lei nº 2.630/2010</b>
<b>Total a que faz jus a Servidora: R\$ 3.076,87</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Crato – CE, 10 de junho de 2026

**ANDRÉ BARRETO ESMERALDO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE**

**INGRIDE FEITOSA SIEBRA DE HOLANDA**  
**PRESIDENTE DO PREVICRATO**  
**PORTARIA Nº 81/2026-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRH****1- NOTIFICAÇÃO**

**CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ 02.567.270/0001-04, sediada à Avenida Nascimento de Castro, 1734, Loteamento lote 05, Quadra A, Natal/RN.

**2- ORIGEM**

A contratada CLAREAR COMERCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA atrasou pagamento de salário e vale-alimentação, e o recolhimento do FGTS de seus colaboradores, bem como não cumpriu a notificação administrativa nº003/2025 referente ao contrato nº 2023.09.06.1 cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos pregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Crato-CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 SDRRH

**3 - RELATÓRIO FÁTICO**

Considerando o Contrato nº2023.09.06.1 e os art. 64, 81 e 87 da Lei nº8.666/93.

Considerando que a empresa regularizou o pagamento dos salários e do vale-alimentação e o recolhimento de FGTS referente ao período citado no parecer jurídico nº329/2026 PGM. No entanto persiste a inadimplência referente ao fornecimento de fardamento solicitado na notificação administrativa nº003/2025.

Considerando o art.66 da Lei nº8.666/93 que estabelece que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, respondendo cada uma delas pelas consequências de sua inexecução.

Considerando o art.67 da Lei nº8.666/93 que impõe à administração o poder de fiscalizar a execução dos contratos.

Considerando a Cláusula Décima – Das obrigações da Contratada, presente no contrato nº2023.09.06.1.

**4 – NOTIFICAÇÃO**

Dessa forma, fica a empresa, cientificada da instauração do presente procedimento e **NOTIFICADA** para no prazo de 10 (dez) dias úteis, possa apresentar defesa acerca dos fatos narrados no Parecer Jurídico nº 329/2026 - PGM, da Procuradoria Geral do Município - PGM, do Crato/CE.

O descumprimento desta notificação pode ocasionar a aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Quarta – Das sanções administrativas, do contrato nº2023.09.06.1, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal nº8.666/93.

Dado e passado nessa cidade de Crato/CE., em 10 de junho de 2026.

**CELIANE DAVID BISPO**

**SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTARIA 79/2026**

**CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL****EXTRATO DO CONTRATO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.12.16.1**

CONTRATO Nº 2026.05.14.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO E AUDITORIA DO VALOR ADICIONADO FISCAL – VAF DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, COMPREENDENDO CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE 100% WEB, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA ESPECIALIZADA. A CONTRATAÇÃO SE DESTINA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.04.129.0601.2.022 E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. EMPRESA CONTRATADA: SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA., INSCRITO NO CNPJ Nº 14.599.453/0001-90, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. TIAGO KELLER ALVES. DATA DO CONTRATO: 14 DE MAIO DE 2026. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 14 DE MAIO DE 2026. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS. RENNAN LOBO XENFONTE.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura do Município De Crato torna público o extrato do sétimo aditivo ao contrato nº 2022.06.09.1 decorrente do processo da CONCORRÊNCIA Nº 2021.11.19.1, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM CONVENIO Nº 95/2021 E MAPP 679 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DO CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: GR MAQUINAS EMPREENDIMIENTOS EIRELI - prazo de duração: até 03 de fevereiro de 2027 - assina pela contratada: Giordano Pereira Sampaio - assina pela contratante: Lucas Maximino Cruz Silva - Crato/CE, 03 de junho de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA****REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 10.493,63m<sup>2</sup>, situadas nos bairros Zacarias Gonçalves, Ponta da Serra, Vila São Francisco, Dom Quintino, São José, Gesso e Seminário, MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**REQUERIMENTO DE LICENÇA  
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMMA a SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 37.331,73m<sup>2</sup>, situadas em diversas localidades do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME****PORTARIA Nº 19/2026  
CRATO - CE, 10 DE JUNHO DE 2026**

**EMENTA:** Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 56/2026 - GP

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA** para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Participar do **Seminário da Alfabetização**, promovido pela Secretaria Estadual de Educação - SEDUC, que acontecerá no dia 10 de junho do corrente ano, na cidade de Fortaleza/ CE.

<b>NOME</b>	AMANDA RAFAELA PEREIRA SILVA	<b>DESTINO</b>	BRASÍLIA
<b>CPF</b>	XXX.683.483-XX	<b>PERÍODO</b>	10 DE JUNHO
<b>CARGO</b>	ASSESSORA I	<b>QUANTIDADE</b>	UMA
<b>SIMBOLOGIA</b>	CDS 04	<b>VALOR DA DIÁRIA (R\$)</b>	R\$ 330,00
<b>LOTAÇÃO</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	<b>TOTAL CONCEDIDO (R\$)</b>	R\$ 330,00

**Art. 2º.** Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 10 de junho de 2026.

**Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti**

**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 77/ 2026 - GP**

**SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC****EDITAL N.º 06/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.****CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA N.º 01/2026 - DE 01 DE ABRIL DE 2026.**

A SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, através de seu Presidente RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com inciso IX do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e inciso I, alíneas “b” e “c” do artigo 23 do Estatuto da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/CE, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados. A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICÁVEIS – CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL N.º 01/2026 - DE 01 DE ABRIL DE 2026, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada e de ser contratado(a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital, com fim específico de atender demanda da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato-SAAEC/CE, seguindo a ordem de classificação.

**1.DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

Os(as) candidatos(as) CLASSIFICÁVEIS, MENCIONADOS(AS) ABAIXO, deverão nos dias 11 e 12 de junho APRESENTAR-SE na Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato/SAAEC/CE, situada na Avenida Teodorico Teles, nº 30, Centro, CEP: 63100-161, Crato/CE munidos dos documentos estabelecidos nos itens 3 e 5 constantes neste edital, observando também, os requisitos estabelecidos no item 9 e subitens 9.1, 9.3 e 9.5 do Edital de Abertura nº 01/2026 de 01 de abril de 2026. Assim, a Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC/CE esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

**2. DO CADASTRO DE RESERVA.****2.1. DO CARGO: SERVENTE – AMPLA CONCORRÊNCIA**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	RESULTADO
.15	PSS-9221193	JUCIEBERT DA SILVA	60,00	CLASSIFICAVEL
.16	PSS-3082432	JOSE EDIMAR CORREIA SOARES	60,00	CLASSIFICAVEL
.17	PSS-2061655	WALTER BATISTA MUNIZ	60,00	CLASSIFICAVEL
.18	PSS-3244274	CRISTIANO DA SILVA TEMOTEO	60,00	CLASSIFICAVEL
.19	PSS-8239865	JUCELINO FRANCISCO GONÇALVES	40,00	CLASSIFICAVEL
.20	PSS-3470692	ANDRE LOBO PEREIRA	20,00	CLASSIFICAVEL

**3. DA DOCUMENTAÇÃO.**

3.1. Os candidatos(as) **CONVOCADOS(AS)** deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, conforme abaixo discriminados, quais sejam:

**DOCUMENTOS NECESSÁRIO PARA CONTRATAÇÃO:**

**Cópia acompanhada do original de:**

- a) CPF;
- b) RG/CNI;

- c) Título de eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Carteira de trabalho;
- e) PIS ou PASEP;
- f) Diploma/certificado;
- g) Comprovante de residência – SAAEC;
- h) Duas fotos 3x4;
- i) Certidão de casamento (para quem é casado);
- j) Carteira de motorista (para o cargo que exige);
- k) Quitação do serviço militar (sexo masculino);
- l) Cartão de vacina;
- m) Para quem tem filhos menores de 14 anos;
  - m.1. Certidão de nascimento;
  - m.2. Cartão de vacina;
  - m.3. CPF do filho(a);
  - m.4. Declaração que está matriculado
- n) Declaração de ocupação ou não em cargo público na data da contratação, junto a administração federal, estadual ou municipal;
- o) Declaração de bens;
- p) Declaração de que possui disponibilidade para assumir a função por tempo determinado e de estar ciente de que a não observância desta cláusula, acarretará a sua desclassificação do certame.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAS

4.1. O presente instrumento convocatório será publicado no Diário Oficial do Município ([crato.ce.gov.br](http://crato.ce.gov.br)) e no site da SAAEC ([saaeccrato.com.br](http://saaeccrato.com.br)) às 17h00min em 10 de junho de 2026.

Crato/CE, 10 de junho de 2026.

**RAIMUNDO FEITOSA BRILHANTE**  
**PRESIDENTE – SAAEC**

**MÁRIO CORREIA DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/2026/SAAEC**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEFIN****CERTIDÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026.**

CONTRATO Nº 2023.09.29.1

EMPRESA CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ Nº 02.567.270/0001-04

OBJETO: FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

Certifico, para os devidos fins, que, no âmbito do Processo Administrativo nº 01/2026, foi aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão das irregularidades constatadas na execução do Contrato nº 2023.09.29.1, especialmente relacionadas ao atraso de pagamento do auxílio-alimentação dos colaboradores.

Certifico, ainda, que a empresa foi regularmente notificada acerca da decisão administrativa e intimada para apresentação de manifestação e/ou recurso administrativo, manifestando expressamente desinteresse em recorrer.

Por fim, registra-se que a presente penalidade deverá constar nos assentamentos administrativos pertinentes, sem prejuízo do acompanhamento da execução contratual e da adoção de novas medidas administrativas e legais cabíveis em caso de reiteração das irregularidades constatadas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECUL****EXTRATO DE TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL**

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE torna público o extrato dos Termos de Execução Cultural do Edital para seleção de quadrilhas juninas e festividades de São João comunitário do município do Crato para o “CRATO JUNINO 2026”.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

18.02 - Fundo Municipal de Cultura

13.392.1801.2.164.0000 - Incremento à Difusão Cultural em Geral

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica e

3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 07/2026 - SECULT (CRATO JUNINO 2026).

Termo de Execução Cultural N° 034/2026

Proponente: ASSOCIACAO ESPORTIVA E CULTURAL DO BAIRRO BATATEIRA

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Festejo da Batateira

Termo de Execução Cultural N° 035/2026

Proponente: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRATO

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Quadrilha Luar da APAE

Termo de Execução Cultural N° 036/2026

Proponente: 32.769.527 Samuel Pereira Do Nascimento

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Forró de São Pedro 2026- Carrapato cultural

Termo de Execução Cultural N° 037/2026

Proponente: André Ricardo Rodrigues

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Arraiá da Sagrada Família 2026

Termo de Execução Cultural N° 038/2026

Proponente: Mario Sergio Barbosa

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Festival Junino do Alto da Penha

Termo de Execução Cultural N° 039/2026

Proponente: Francisco Pedro Caboclo

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: São Pedro do Mestre Chico Caboclo

Termo de Execução Cultural N° 040/2026

Proponente: ASSOCIAÇÃO ARTE E VIDA

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: 6° Arraiá da Arte Vida

Termo de Execução Cultural N° 041/2026

Proponente: 48.700.495 TEREZA NEUSA DE OLIVEIRA

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Arraiá Da Casa Luz

Termo de Execução Cultural N° 042/2026

Proponente: Suenia Cassia Silva Leite

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: São João do Zacarias Gonçalves

Termo de Execução Cultural N° 043/2026

Proponente: Rayane Fernandes Santana

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: São João Comunitário Arraiá da Tradição

Termo de Execução Cultural N° 044/2026

Proponente: Wagner Rodrigues da Silva

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Festa Junina do Sitio Coqueiro

Termo de Execução Cultural N° 045/2026

Proponente: Ivaneide leandro Meneses

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Categoria: São João Comunitário

Projeto: Arraial do Nordeste na Vila Nova Belo Horizonte

Termo de Execução Cultura N° 046/2026

Proponente: Raniara Fernandes Santana

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Quadrilha A

Projeto: Arraiá da Tradição

Termo de Execução Cultura Nº 047/2026

Proponente: Mateus Rodrigues Soares

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Quadrilha A

Projeto: Tradição Junina

Termo de Execução Cultura Nº 048/2026

Proponente: Francisca Samyra Tenório Bezerra

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Quadrilha A

Projeto: Paraíso dos Caipiras

Termo de Execução Cultura Nº 049/2026

Proponente: Antonia Ferreira Lemos

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Categoria: Quadrilha A

Projeto: Flor de Chanana

Termo de Execução Cultura Nº 050/2026

Proponente: Alana dos Santos Moreira

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Categoria: Quadrilha B

Projeto: Quadrilha Renascer do Sertão

Termo de Execução Cultura Nº 051/2026

Proponente: Flavio Alexandre Ribeiro da Rocha 50228943353

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Categoria: Apresentador

Crato/CE, 10 de Junho de 2026.

**JOSÉ WILTON SOARES E SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA – SMASC****APOSTILAMENTO Nº 1 AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026- SMASC  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2025.12.22-03-CPS/PGM/SMASC.**

O MUNICÍPIO DO CRATO - CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC, inscrita no CNPJ sob nº 07.587.975/0001-07, com sede na Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, São Miguel, CEP: 63.112-375, Crato/CE, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pelo Secretário Municipal o Sr. Rondinele dos Santos Brasil, CPF nº: 031.002.723-31 e INSTITUTO FLOR DO PIQUI – CNPJ Nº. 07.533.592/0001-95, com sede na Rua Rui Barbosa, 52, Edifício Pedro Felício Cavalcante, Centro, Crato/CE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo (a) Presidente Francisco Ramon da Cunha Alcantara, portador(a) de RG nº 20053139259 - SSP/CE e inscrito(a) sob o nº de CPF 049.656.143-05, residente e domiciliado a Rua Zeferino Pedro dos Santos, 1198, São José, Crato/CE, resolvem celebrar o presente APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017 e no Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017 e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a alteração da cláusula quarta do Termo de Fomento 004/2026-SMASC.

4.2. Para execução das ações previstas neste Termo de Fomento dar-se-á o valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser creditado na conta bancária específica, conforme cronograma de desembolso estabelecido em plano de trabalho. DADOS BANCÁRIOS: conta corrente nº. 82.265-5, agência nº. 0094-9, do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no termo de fomento nº 004/2026, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O Município do Crato providenciará a publicação do presente Termo.

Crato/CE, 10 de junho de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 78/2026 – GP**

**FRANCISCO RAMON DA CUNHA ALCANTARA**  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO FLOR DO PIQUI**  
**CPF Nº 049.656.143-05**

**EXTRATO FINAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – SMASC.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026 – SMASC.

**OBJETO:** Estruturação da rede de serviços do SUAS, a fim de atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pelo Instituto Arte Vida - CNPJ Nº. 02.229.457/0001-06, através dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual impositiva de nº 202520830019 – GDN-3, funcional programática nº. 20.55901.08.245.5131219G.0023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**TERMO DE FOMENTO:** Firmado entre o Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC com a organização da sociedade civil Instituto Arte Vida - CNPJ Nº. 02.229.457/0001-06.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O repasse financeiro será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), segundo cronograma de desembolso previsto no termo de fomento nº 002/2026 – SMASC e ainda, de acordo com a aprovação dos planos de trabalho proposto pela entidade.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária; Projeto Atividade: 08.245.1601.1.128.0000- Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social, Código: 3255; Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** vigorará a partir da assinatura até 12 meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 3.259/2017 e do Decreto Municipal nº. 2605001/2017.

**PARECER JURÍDICO:** Favorável

Crato – CE, 10 de junho de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PORTARIA Nº 78/2026-GP**

**EXTRATO FINAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 – SMASC.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2026 – SMASC.

**OBJETO:** Estruturação da rede de serviços do SUAS, a fim de atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pelo Instituto Arte Vida - CNPJ Nº. 02.229.457/0001-06, através dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº 202541380009 – GDN-4 funcional programática nº. 082455131219G0023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**TERMO DE FOMENTO:** Firmado entre o Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC com a organização da sociedade civil Instituto Arte Vida - CNPJ Nº. 02.229.457/0001-06.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O repasse financeiro será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo cronograma de desembolso previsto no termo de fomento nº 003/2026 – SMASC e ainda, de acordo com a aprovação do plano de trabalho proposto pela entidade.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.245.1601.1.128.0000 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social, Código: 3255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura do termo de fomento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº. 3.259/2017 e do Decreto Municipal nº. 2605001/2017.

**PARECER JURÍDICO:** Favorável  
Crato – CE, 10 de junho de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 78/2026 - GP**

---

**EXTRATO FINAL DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 – SMASC.**

O Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC, em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 3.259/2017, de 11 de abril de 2017, e no Decreto Municipal nº 2605001/2017, de 26 de maio de 2017 TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026 – SMASC.

**OBJETO:** Estruturação da rede de serviços do SUAS, a fim de atender as demandas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV desenvolvido pelo Instituto Flor do Piqui – CNPJ nº: 07.533.592/0001-95, através dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº 202541380009 – GDN-4, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**TERMO DE FOMENTO:** Firmado entre o Município de Crato – CE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SMASC com a organização da sociedade civil Instituto Flor do Piqui – CNPJ nº: 07.533.592/0001-95.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O repasse financeiro será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), segundo cronograma de desembolso previsto no termo de fomento nº 004/2026 – SMASC e ainda, de acordo com a aprovação do plano de trabalho proposto pela entidade.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** dotação orçamentária Projeto/Atividade: 08.245.1601.1.128.0000 - Execução de Emendas Parlamentares para Assistência Social; Código: 3255; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da assinatura do termo de fomento.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº. 3.259/2017 e do Decreto Municipal nº. 2605001/2017.

**PARECER JURÍDICO:** Favorável  
Crato – CE, 10 de junho de 2026.

**RONDINELE DOS SANTOS BRASIL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 78/2026 - GP**

---